Id:089B78CEF748B422

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com
Coivaras para todos

selo unicar edição 2017 - 2020

CONSELHO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2022/CPL/PMC.

Processo Administrativo nº 027/2022 - PMC/PI.

Procedimento Licitatório: nº 010/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, 0 (ZERO) KM, PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (BR VEICULOS), CNPJ nº 29.228.039/0001-42, com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 600, bairro: Boa Sorte, Picos - PI, CEP: 64.607-090, representada pelo Sr. NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 256.539.623-68.

Valor Global: R$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ Ministério da Saúde e Outros.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
(BR VEICULOS)
CNPJ nº 29.228.039/0001-42
CONTRATADO

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:0E288EB06D70B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 24 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 82.000,00

02 03 00 SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA

101 04.122.0004.2025.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0C
500 Recursos não vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDEB

285 12.361.0017.2050.0000 INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% 16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 0C
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

386 10.122.0006.2075.0000 ENFRETAMENTO DA COVID-19 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 602 0C
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 000 Não se aplica

432 10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 0C
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 000 Não se aplica

440 10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0C
500 Recursos não vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDEB

DECRETO Nº 24 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.264

02 04 01 FUNDEB

294 12.361.0017.2051.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - F -16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 0C
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

387 10.122.0006.2075.0000 ENFRETAMENTO DA COVID-19 -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 602 0C
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 000 Não se aplica

482 10.302.0006.2073.0000 MANUTENÇAO DO SAMU -18.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 0C
500 Recursos não vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

493 10.304.0007.2070.0000 ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA -32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 0C
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
999 000 Não se aplica

02 07 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

633 04.124.0004.2094.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0C
500 Recursos não vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -82.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL